

PORTARIA nº 04/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, **Dra. Julia Streski**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer os descontos para alunos que possuem equivalências em disciplinas nos cursos superiores de graduação, ofertados pelas Faculdades Ponta Grossa, conforme o disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Ao aluno matriculado em cursos superiores de graduação, o qual possuir desconto de equivalência em disciplinas superior a 30%, o mesmo não será cumulativo com as demais bolsas/descontos na mensalidade do semestre em vigência, exceto desconto de pontualidade.

Art. 3º. Os alunos que possuírem desconto de equivalência igual ou inferior a 30% poderão usufruir dos demais descontos.

Art. 4º. Este desconto não tem incidência no valor a ser pago pela matrícula.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Divulgue-se,
Arquive-se,



JULIA STRESKI
DIRETORA GERAL FACULDADES PONTA GROSSA